



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3905, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
17.446,20 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 17.446,20:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.244.0034.2.166 – MANUTENÇÃO DO COMDICA

3.3.50.43 – Subvenções sociais – R\$ 17.446,20

Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0050.2.144 – MANUT. DO ABRIGO INSTITUCIONAL BEM-ME-QUER

(3588) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 2.446,20

(3590) 3.3.90.39 – Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00

(3592) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 3.000,00

11.02.08.243.0050.2.222 – PROGR. DE ERRADIC. DO TRABALHO INFANTIL – PETI

(3578) 3.3.90.36 – Outros serv. Terc. – Pessoa Física – R\$ 10.000,00

Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16
dias do mês de outubro do ano de 2017.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

16 / 10 / 2017

Nei A. Tavares

Nei A. Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

Giovani Amestoy da Silva
Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal